

Pedidos de esclarecimentos - CREDENCIAMENTO nº01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO EDOC nº 4582/2026

2 mensagens

IGOR LUCIO GOULART FERREIRA <igor.ferreira@upbrasil.com>

14 de setembro de 2026 às 17:02

Para: "cpl@deso-se.com.br" <cpl@deso-se.com.br>

Cc: SULE CAROLINA HENRIQUES MESSIAS LEITE FERREIRA DE SOUZA <sule.carolina@upbrasil.com>, PATRICIA

GEATRIZ LANARI DROMOND AMORIM <patricia.amorim@upbrasil.com>, Licitações Up Brasil

licitacoes@upbrasil.com

Pública

Boa Tarde

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO nº01/2026) - PROCESSO ADMINISTRATIVO EDOC nº 4582/2026**Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO AOS COLABORADORES DA DESO, MEDIANTE CARTÕES MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS DE ARRANJO ABERTO, COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FIXADA EM 0% (ZERO POR CENTO)**

Em atenção ao Edital de Credenciamento, especialmente às disposições relativas à Fase de Mídia e Divulgação, considerando que o instrumento prevê que a campanha deverá estar pautada na demonstração da qualidade tecnológica, rede de aceitação, usabilidade dos aplicativos e serviços agregados das plataformas, vimos solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Ações de divulgação presencial e on-line

Considerando a natureza do objeto e, principalmente, a adoção do arranjo de pagamento aberto, entendemos que a realização de ações de divulgação e apresentação das soluções das credenciadas pode contribuir significativamente para que os colaboradores da DESO tenham conhecimento adequado sobre as características, funcionalidades e benefícios disponibilizados por cada operadora.

Nesse sentido, solicitamos que seja avaliada a possibilidade de a DESO autorizar, durante a fase destinada à divulgação, a realização de ações presenciais junto aos colaboradores, bem como apresentações on-line, inclusive no formato de live/webinar, para demonstração das soluções oferecidas pelas credenciadas.

A proposta teria caráter exclusivamente informativo e demonstrativo, abrangendo, entre outros aspectos:

- qualidade e recursos tecnológicos da solução;
- funcionamento do arranjo de pagamento aberto;
- abrangência e rede de aceitação;
- utilização e funcionalidades dos aplicativos;
- canais e ferramentas de atendimento;
- serviços agregados disponibilizados pela plataforma;
- esclarecimento de dúvidas dos colaboradores quanto à utilização do benefício.

Ressaltamos que tais ações seriam realizadas sem oferecimento de brindes, incentivos financeiros, cashback, sorteios ou qualquer vantagem pessoal aos colaboradores, observando-se integralmente as regras estabelecidas no Edital e garantindo-se isonomia entre todas as credenciadas.

A experiência que temos observado em outras Companhias, inclusive na CESAN e na CAGEPA, demonstra que a realização de apresentações presenciais e também de encontros on-line tem sido bastante esclarecedora aos usuários, especialmente diante da mudança para o arranjo de pagamento aberto, permitindo que os colaboradores compreendam melhor a nova sistemática, a utilização do cartão e dos aplicativos, bem como suas possibilidades de uso.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

a) Será permitida a realização de apresentações presenciais pelas credenciadas junto aos colaboradores da DESO, dentro do período destinado à divulgação?

b) Será permitida também a realização de apresentações on-line, tais como lives/webinars, para demonstração das soluções e esclarecimento de dúvidas?

c) Em caso positivo, solicitamos informar quais seriam os procedimentos, regras e critérios a serem observados, especialmente quanto à necessidade de prévio agendamento e à disponibilização dos mesmos meios e oportunidades para todas as credenciadas, de modo a preservar a isonomia do processo.

d) Caso a DESO entenda possível a realização dessas ações, solicitamos, ainda, a gentileza de informar as melhores datas, horários e locais para realização das apresentações presenciais, bem como eventual período disponível para as apresentações on-line.

Entendemos que a medida poderá contribuir para um processo de escolha mais consciente pelos colaboradores, permitindo que conheçam adequadamente as soluções disponibilizadas pelas credenciadas, sem qualquer direcionamento ou indução por parte da Companhia.

2. Informações sobre as unidades/regionais da DESO

Considerando que o Projeto Básico destaca que a DESO possui colaboradores lotados em diversos municípios do interior do Estado e que a abrangência territorial constitui aspecto relevante para a demonstração da rede de aceitação e das soluções oferecidas, solicitamos, ainda, os seguintes esclarecimentos:

a) Qual é a quantidade total de regionais/unidades administrativas da DESO existentes atualmente?

b) Quantas estão localizadas na Capital (Aracaju) e quantas estão localizadas no interior do Estado de Sergipe?

c) Poderia a DESO disponibilizar a relação dessas unidades/regionais, indicando, para cada uma delas, a respectiva denominação, município/localidade e endereço?

As informações serão utilizadas exclusivamente para fins de planejamento das ações de divulgação e apresentação das soluções aos colaboradores, caso autorizadas pela Companhia.

3 – Ao analisar o Anexo VIII – “Tabela de Documentos Obrigatórios para Licitação, Contratação e Pagamento” apresenta uma relação ampla de documentos, contemplando diferentes categorias de contratação, tais como:

Fornecimento de Bens e Materiais;

Obras;

Serviços de Engenharia;

Consultorias e Projetos – Pessoa Jurídica;

Consultorias e Projetos – Pessoa Física;

Serviços Gerais – Pessoa Jurídica; e

Considerando que o objeto do presente credenciamento consiste especificamente na prestação de serviços de fornecimento e administração de benefício de Vale-Alimentação e Vale-Refeição, mediante cartões magnéticos/eletrônicos de arranjo aberto, entendemos que parte significativa dos documentos constantes da referida tabela não se aplica à natureza do objeto em questão.

Além disso, o item 4.1 do Edital estabelece que, para se credenciar, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar os documentos elencados no Termo de Referência, enquanto o item 06 do Termo de Referência estabelece, de forma geral, a necessidade de apresentação da documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

Dessa forma, a fim de evitar qualquer interpretação equivocada ou a apresentação de documentação desnecessária, bem como prevenir eventual ausência de algum documento exigido, solicitamos, por gentileza, que a DESO esclareça e disponibilize de forma consolidada e separada a relação exata dos documentos de habilitação que deverão ser apresentados pelas empresas interessadas especificamente no Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 01/2026.

Nesse sentido, solicitamos que a relação seja apresentada, preferencialmente, separada nas seguintes categorias:

1. Habilitação Jurídica

Relação dos documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica da pessoa jurídica interessada.

2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

Relação das certidões e demais documentos efetivamente exigidos para este credenciamento, com indicação, quando aplicável, de quais deverão estar válidos na data do protocolo da documentação.

3. Qualificação Técnica

Relação dos documentos necessários para comprovação da qualificação técnica, especialmente quanto à experiência na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões de benefícios em tecnologia de arranjo de pagamento aberto, incluindo eventual exigência de atestados, autorizações, registros, certificações ou outros documentos.

4. Qualificação Econômico-Financeira

Relação dos documentos exigidos para comprovação da capacidade econômico-financeira da interessada, incluindo eventual exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis,

índices, patrimônio líquido, capital social, certidões ou outros documentos.

5. Declarações e demais documentos

Relação das declarações e demais documentos que deverão acompanhar a documentação de habilitação, inclusive aqueles constantes dos Anexos III, IV e V do Edital, indicando-se quais deverão ser obrigatoriamente apresentados já no momento do protocolo do pedido de credenciamento.

Adicionalmente, solicitamos esclarecer se o Anexo VIII deverá ser considerado apenas como uma tabela geral de documentos aplicável às diversas modalidades/categorias de contratação da DESO, devendo as empresas observar, para o presente credenciamento, exclusivamente os documentos que forem pertinentes e expressamente exigidos no Edital, Termo de Referência e seus anexos (e apontar onde constam esses documentos), o ideal é nos encaminhar de forma consolidada a relação dos documentos.

Por fim, solicitamos, se possível, que a DESO disponibilize uma lista única e consolidada (checklist) da documentação de habilitação aplicável ao presente credenciamento, contemplando exclusivamente os documentos exigidos para o objeto em questão.

O esclarecimento é de grande importância para assegurar o correto atendimento às exigências do instrumento convocatório, evitando tanto a apresentação de documentos que não sejam pertinentes ao objeto quanto, principalmente, eventual ausência de documento considerado obrigatório pela Comissão no momento da análise da habilitação.

Gentileza confirmar o recebimento.

Att;





Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>
Para: **IGOR LUCIO GOULART FERREIRA** <igor.ferreira@upbrasil.com>

15 de setembro de 2026 às 07:34

Recebido
Roberto Santos Barros Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DESO
Matricula 3.762-4

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3976/2026-DESO, Datada de: 16/09/2026.

Unidade: GERÊNCIA DE PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS - DESO

Assunto: Resposta GPPE

Página 1 de 2

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Edital de Chamamento Público (Credenciamento nº 01/2026)

Solicitante: UP BRASIL (Igor Lúcio Goulart Ferrel)

Em atenção aos questionamentos formulados, a Administração apresenta as seguintes respostas:

Questionamentos 1 e 2: Sobre a autorização para campanhas presenciais/on-line (lives) e o fornecimento da relação de regionais da DESO para fins de divulgação.

- **Resposta da Administração:** Os pedidos restam indeferidos. O certame pauta-se pelo Princípio da Isonomia e da Eficiência Administrativa. Conforme estritamente delimitado no Item 04 do Termo de Referência, a "Fase de Mídia" ocorrerá de forma exclusivamente passiva e digital. As credenciadas habilitadas deverão limitar-se a enviar à GPPE o seu material informativo (arquivo PDF de até 02 páginas), que será publicado simultaneamente e de forma igualitária na Intranet da Companhia. Não serão autorizadas ações de panfletagem, visitas presenciais às regionais, montagem de estandes ou realização de *lives/webinars* por parte das operadoras, visando não sobrecarregar a rotina operacional da DESO e garantir absoluta neutralidade da Administração. Por este motivo, o fornecimento da lista de endereços das regionais para fins de planejamento de marketing torna-se desnecessário.

Questionamento 3: Solicitação de checklist específico e consolidado de documentos de habilitação, em detrimento da tabela genérica do Anexo VIII.

- **Resposta da Administração:** O pedido é procedente. Considerando a natureza específica do objeto (fornecimento de cartões de arranjo aberto), a documentação exigida (conforme Item 06 do TR e Arts. 34 a 38 do RILC/DESO) consolida-se no seguinte *checklist* obrigatório:
- **Habilitação Jurídica:** Contrato Social atualizado e documento de identidade dos representantes legais.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** CNPJ; Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Federais e Previdenciários (Receita Federal); Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3976/2026-DESO, Datada de: 16/09/2026.

Unidade: GERÊNCIA DE PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS - DESO

Assunto: Resposta GPPE

Página 2 de 2

Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidões de regularidade fiscal Estadual e Municipal da sede da empresa.

- **Qualificação Técnica:** Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência prévia na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões de benefícios em tecnologia de arranjo de pagamento aberto.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Balanço Patrimonial do último exercício social (com exigibilidade legal) e Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **Declarações Obrigatórias:** Anexo III (Requerimento), Anexo IV (Modelo de Declarações preenchido) e Anexo V (Termo de LGPD).

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0F0X-74MJ-5DCE-VICW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Fabio Zorzetto ***72761*** GERÊNCIA DE PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS - DESO Companhia de Saneamento de Sergipe 16/09/2026 09:13:41 (Docflow)